

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PROJETO BÁSICO

PROAD: 1556/2020

1. Objeto da Contratação

Contratação direta de atualização tecnológica e suporte para a solução de sistemas de segurança institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

2. Características da Solução

2.1. Especificação Técnica Detalhada

Para evitar erros materiais relacionados à repetição das especificações completas da solução, que estão presentes tanto no documento de estudos preliminares da contratação quanto no seu projeto básico, as informações referentes a esta seção estão disponíveis em anexos, conforme segue:

- Anexo I - Especificações completas referentes a atualização
- Anexo II - Especificações completas referentes aos serviços de suporte técnico e atualização de software
- Anexo III - Carta de exclusividade.

2.3. Prazo e condições de entrega

A prestação de serviços deverá iniciar a partir da notificação da empresa acerca da assinatura do contrato.

 GEORGE
ALEXAN
DRE
SILVA

 MARCELO
HENRIQU
E
SESTRE

 ERASMO
DUQUE
VALLE

 GISLENE
CARVALHO
DA SILVA
NASCIMEN
TO

 ANDER
SON
BASTOS

 CLAUDI
ONOR
DA
SILVA

2.4. Critérios de Habilitação dos Proponentes

A empresa deverá estar em dia com as obrigações trabalhistas e fiscais, bem como devem estar válidas as condições necessárias para enquadramento no art. 25, inciso I da lei 8.666/93, no caso, carta de exclusividade emitida por órgão competente.

3. Motivação

Os sistemas que atualmente asseguram o controle de acesso físico nas unidades, com cadastro de visitantes e também permite a gestão da frota de veículos no âmbito do TRT12 foram adquiridos e implantados em 2013, e como o suporte do fabricante adquirido em conjunto encerrou em 2014, a solução está muito defasada.

Além disso, como não há contrato de suporte ativo, possíveis problemas precisam ser resolvidos pela equipe técnica do Tribunal, implicando em eventuais indisponibilidades do sistema por dias e sem garantia da solução, gerando uma situação em que, por exemplo, não se consiga consultar o cadastro dos usuários, registrar entrada de pessoal nos prédios ou mesmo saber se é necessária manutenção preventiva nos veículos.

A situação ainda fica mais grave com a implantação do novo sistema administrativo da Justiça do Trabalho, o SIGEP. A adoção dessa nova ferramenta demandará reescrita de rotinas de integração com o sistema de segurança, que atualmente está configurado para buscar os dados do sistema de RH, necessitando de reescrita das rotinas atuais ou implementação de uma nova rotina no SIGEP para dispor os dados no formato atualmente consumido pelo sistema de segurança.

É importante ainda esclarecer que o sistema CFTV em uso no Tribunal atua de forma independente e que a sua integração com os demais facilitará às rotinas de segurança institucional, pois o posicionamento das câmeras poderá ser representado em mapas de ambiente e conectando os mapas ao sistema de captação e gravação de imagens. Dessa forma é possível ter acesso rápido para

análise das imagens das câmeras, promovendo um monitoramento mais efetivo e atuação ágil nas ocorrências, por exemplo, na invasão em algum prédio detectada por imagem, o agente não precisará lembrar que a câmera número 155 fica na frente ou atrás da edificação.

Tudo isso motivo o estudo sobre o problema que analisou o mercado e concluiu como recomendável a manutenção da solução atual,, com suporte técnico do fabricante para evitar indisponibilidades, além de direito de atualização do produto.

Por fim, o estudo comprova que a solução mais vantajosa é contratar o referido suporte com a empresa Senior Sistemas S.A., pois os valores estão em acordo com o mercado e por esse fabricante ser fornecedor exclusivo do suporte técnico e direito de atualização para seus produtos. Assim, a contratação deve acontecer por processo de compra direta por inexigibilidade, nos termos do art. 25 inciso I da lei 8.666/93.

Recomenda-se ainda que o contrato tenha vigência de 12 meses, com avaliação da oportunidade e conveniência em alterar a estratégia em 2021.

3.3. Alinhamento Estratégico

A presente contratação se alinha ao Plano Estratégico do Tribunal na medida que é essencial para a operação das atividades do Serviço de Segurança institucional em todas as unidades judiciárias e administrativas, serviço essencial na garantia da efetiva prestação jurisdicional. Enquadra-se também nos objetivos abaixo:

Planejamento Estratégico 2015-2020 do TRT da 12ª Região

“Aprimorar a infraestrutura e governança de Tecnologia da Informação e Comunicação”.

Plano Estratégico de Tecnologia da Informação e Comunicação 2015-2020 da JT

VII – Infraestrutura e Tecnologia

- a. Garantir a infraestrutura de TIC que suporte o negócio;
- b. Garantir a disponibilidade dos sistemas judiciais e administrativos;
- c. Aprimorar a infraestrutura e a governança de Tecnologia da Informação e Comunicação.

3.4. Referência aos Estudos Preliminares

O documento contendo os estudos técnicos preliminares para a contratação em tela estão contidos no PROAD 1556/2020.

3.5. Quantitativo

O quadro abaixo traz as quantidades necessárias para o atendimento do objeto especificado.

Item	Módulo	Licenciamento	Quantidade
1	Credenciais	Credenciais	2300
2	Controle de Acesso e Segurança	Bloqueios Físicos	9
3	Portaria de Pessoas	Usuários Concomitantes	10
4	Portaria de Veículos	Usuários Concomitantes	10
5	Gestão de Veículos da Frota	Veículos	30
6	Supervisão de Ambiente	Usuários Concomitantes	5
7	Monitoramento de Imagens (CFTV)	Câmeras	300
8	Projeto de implantação e atualização	Empreitada	1

3.6. Relação Entre Demanda Prevista e Quantidade Contratada

As quantidades pretendidas se referem às quantidades atualmente em uso no Tribunal, desta forma, não há diminuição ou aumento/aquisição de licenças de uso nesta contratação.

Com relação às quantidades de chamados de suporte e/ou atualizações dos módulos da solução, não há quantidades mínimas nem máximas estabelecidas,

ocorrendo sempre que houver necessidade do Tribunal no caso dos chamados, ou disponibilidade de nova versão com alterações e melhorias disponibilizadas pela contratada.

3.7. Critérios de Seleção do Fornecedor

Compra direta por inexigibilidade, nos termos do art. 25 inciso I da lei 8.666/93.

3.8. Análise do Atendimento a Políticas Socioambientais

Por se tratar de serviço de suporte, no modelo remoto, evita deslocamentos economizando recursos naturais e contribuindo para a mobilidade urbana.

3.9. Conformidade Técnica e Legal

3.9.1. Técnica

A presente contratação deverá observar:

- a Resolução CSJT nº 202/2017, que dispõe sobre a Gestão Orçamentária dos recursos alocados na área de Tecnologia da Informação e Comunicação da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;
- e a Resolução n.º 182, de 17 de outubro de 2013, que “dispõe sobre diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação pelos órgãos submetidos ao controle administrativo e financeiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ)”.

3.9.2. Legal

A contratada deverá seguir todas as normas, políticas e procedimentos de segurança estabelecidas pelo contratante para execução do contrato, tanto nas dependências do contratante quanto externamente.

Também deverá manter sob sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal

e administrativa, todo e qualquer assunto de interesse do Tribunal ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da prestação do serviço.

A presente contratação deverá igualmente observar a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

3.10. Obrigações Contratuais

3.10.1. Da Contratada

- Observar e cumprir, estritamente, as condições ora estabelecidas, obedecendo a critérios e prazos acordados pelas exigências técnicas constantes do edital deste contrato;
- Durante toda a execução do contrato, manter-se, em conformidade com as obrigações assumidas, atendendo a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo responsável da fiscalização do contrato.

3.10.2. Da Contratante

- Acompanhar a execução do contrato;
- Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do contrato, especialmente as condições indispensáveis para o acesso seguro ao ambiente;
- Efetuar os pagamentos devidos à contratada nos prazos e condições ora estabelecidos.

4. Gestão do Contrato

A base da gestão desta contratação consistirá no monitoramento, por parte da equipe, dos níveis de serviço acordados com a contratada, observando as responsabilidades descritas a seguir.

4.1. Forma de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato

4.1.1. Equipe de Gestão da Contratação

- a) Gestor do Contrato e Fiscal Demandante: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria demandante. A indicação será efetuada no despacho de aprovação do estudos preliminares e do projeto básico. Quando a área demandante pertence à SETIC, deve-se usar o modelo de despacho MDOC007, que inclui a indicação do Fiscal Técnico. As demais áreas demandantes usam o modelo de despacho MDOC006.
- b) Fiscal Técnico: será indicado nominalmente pelo Diretor da SETIC no despacho de aprovação do estudo técnico preliminar e do projeto básico. Para áreas demandantes externas à SETIC, será utilizado o modelo de despacho MDCO008.
- c) Fiscal Administrativo: será indicado nominalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa e Financeira, por despacho, ao determinar a abertura de procedimentos administrativos. O modelo de despacho indicado para esse caso é o MDOC009.

4.1.2. Responsabilidades dos Acima Indicados (Resolução CNJ 182/2013, Capítulo I, Artigo 2º)

- a) Fiscal Demandante: responsável por fiscalizar os aspectos funcionais da solução. Sua principal função será a de fiscalizar para garantir que a solução contratada esteja funcionando dentro das condições pré-estabelecidas em contrato.
- b) Fiscal Técnico: responsável por fiscalizar os aspectos técnicos da solução contratada. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a solução contrata esteja atendendo a todos os aspectos técnicos previstos em contrato.
- c) Fiscal Administrativo: responsável por fiscalizar os aspectos administrativos da execução do contrato, especialmente os referentes ao recebimento,

pagamento, sanções, aderência às normas, diretrizes e obrigações contratuais. Sua principal função será de fiscalizar para garantir que a contratada apresente periodicamente a documentação fiscal exigida e necessárias para a liquidação.

- d) Gestor do Contrato: responsável por gerir a execução contratual. Sua principal função será a de acompanhar e cobrar as ações de fiscalização efetuadas pelos fiscais, bem como comunicar a administração as possíveis anomalias, bem como as necessidades de prorrogação ou não dos contratos sob sua responsabilidade.

4.2. Dinâmica de Execução do Contrato¹

4.2.1. Recebimento Provisório

Do serviço de atualização e implantação da nova plataforma, no momento em que o Tribunal tiver conhecimento do projeto de implantação a ser executado pela equipe da contratada, mediante termo de recebimento provisório assinado, para efeito de validação e aceite dos procedimentos necessários à execução dos serviços.

Do serviço de suporte técnico, provisoriamente, no momento em que o Tribunal tiver conhecimento das instruções para abertura dos chamados e dos contatos do preposto, mediante termo de recebimento provisório assinado, para efeito de posterior verificação de que há possibilidade de efetivamente acionar a empresa nos casos previstos pelo contrato.

O recebimento provisório consiste na identificação e conferência das condições para efetivo início da prestação dos serviços.

4.2.2. Recebimento Definitivo

Do serviço de atualização e implantação da nova plataforma, o recebimento definitivo acontecerá ao final dos serviços elencados no projeto de implantação

¹ Informa-se que a seção 4 está em conformidade com as disposições contidas na portaria PRESI nº 243/2010, que regulamenta a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos administrativos no âmbito do TRT da 12ª Região.

apresentado, mediante termo de recebimento atestando a efetiva entrega dos serviços contratados.

Do serviço de suporte técnico, o recebimento definitivo acontecerá no final do período de extensão de garantia contratado.

Antes do final da vigência serão feitos recebimentos parciais por meio do módulo de autoatendimento para fiscalização de contratos, aa-fiscon.

4.3. Forma de Pagamento

O pagamento deverá ser mensal, sempre posterior ao período de prestação do serviço, podendo admitir alguma variação se for oriunda de proposta economicamente ou administrativamente mais vantajosa.

A parcela única relativa ao projeto de atualização e implantação da nova plataforma deverá ser paga em parcela única no recebimento dos serviços especificados no Anexo I.

4.4. Forma de Comunicação Entre as Partes

Os atendimentos serão registrados com número de protocolo único. A comunicação entre as partes será realizada por meio de mensagens de correio eletrônico, sítio na internet, ligações telefônicas para a central de atendimento da contratada ou números telefônicos do contratante.

4.5. Transferência de Conhecimento

Esta informação consta no documento de sustentação do contrato presente no Capítulo II dos estudos preliminares da contratação.

4.6. Direitos de Propriedade Intelectual

Da mesma forma que na seção 4.5, as informações relativas aos direitos de propriedade intelectual constam no documento de sustentação do contrato, Capítulo II do estudo técnico preliminares da contratação.

4.7. Condições de Manutenção de Sigilo

Para este contrato devem ser preservados os dados nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.853 de 2019.

Nesse sentido, as informações que a contratada porventura tenha acesso em consequência dos atendimentos técnicos prestados à contratante não deverão ser divulgadas ou armazenadas em ambiente, físico ou lógico, externo ao do contratante.

Como forma de mitigar os riscos referentes ao vazamento ou ao rompimento de sigilo, devem ser respeitadas as regras para permissão de acesso especificadas abaixo.

4.7.1. Tipos de Permissões e Direitos Concedidos à Contratada

- Para atendimentos a requisições e a incidentes, os terceiros deverão possuir credenciais de acesso ao ambiente da contratante por meio de VPN, fornecidas pelo contratante, ou via software de compartilhamento de tela para acesso remoto. Caso seja necessário, a licença de uso do referido *software* deve ser provida pela contratada;
- Não será admitido monitoramento manual, por meio de acesso direto ao ambiente e com a execução de comandos de forma não automática e não padronizada;
- Deverá ser habilitada a auditoria aos usuários utilizados pela contratada, tanto nos acessos ao sistema operacional quanto nos do ambiente de banco de dados;
- Os acessos de terceiros ao ambiente do Regional devem sempre estar associados a uma abertura de chamado, com comunicação via aplicativo de mensagens ou *chat*, sendo proibidos acessos sem justificativa. Os acessos devem constar em relatório ao final de cada mês;
- Os terceiros deverão possuir um ambiente para simulação das soluções em laboratório próprio, a fim de não prejudicar o ambiente da contratante. Em caso de falha na solução aplicada, causando indisponibilidade no ambiente

de produção, a empresa terceira deverá apresentar contraprova, utilizando essa simulação para justificar a sua ação. Não serão aceitos testes em ambiente de produção;

- Em caso de indisponibilidade do ambiente da contratante, decorrente de ação da contratada, esta será penalizada, a menos que o ambiente já estivesse indisponível antes de sua intervenção.

5. Situações que Caracterizam Descumprimento do Contrato e Penalidades Previstas

- a) A impossibilidade de registro de chamados dentro do horário contratado deverá ser considerada descumprimento do nível mínimo de serviço com severidade 1;
- b) O não cumprimento dos prazos de atendimento estipulados resultará em multa.
 - I) Atraso de 1 a 10 dias corridos: 1% do valor anual do contrato por dia de atraso;
 - II) Atraso de 11 a 20 dias corridos: 15% do valor anual do contrato;
 - III) Atraso de mais de 21 dias corridos poderá resultar em rescisão contratual.
- c) O não fornecimento do documento de cobrança corretamente preenchido, até a data do vencimento, em até duas ocorrências a cada 12 meses, acarretará advertência. Caso sejam ultrapassadas as duas ocorrências, será aplicada multa de 5% ao valor mensal do contrato.
- d) Independentemente da severidade do chamado, o descumprimento reiterado dos níveis mínimos de serviço resultará em punição indicada na Tabela 3.

Quadro de penalidades

Quantidade de Descumprimentos Mensais			Penalidade
Severidade			
1	2	3 (crítico)	
5	4	-	Advertência
6	5	2	Multa de 10%
7	6	3	Multa de 15%
Mais de 7	Mais de 6	Mais de 3	Multa de 20% e a equipe de fiscalização deverá avaliar a conveniência de proceder o distrato

- e) Na hipótese de reincidência nos casos que prevêm a penalidade de advertência, em três meses seguidos ou em cinco alternados, a empresa será multada em 10% do valor mensal.
- f) A indisponibilidade do registro de incidentes e do serviço de assistência técnica acarretará multa de 20% sobre o valor mensal e a equipe de fiscalização deverá avaliar a conveniência de proceder o distrato;
- g) As multas terão como base de cálculo o valor a ser pago à contratada mensalmente e poderão ser descontadas do valor devido pelo contratante no mês corrente, até o limite do referido pagamento mensal.

6. Requisitos Técnicos Específicos que Deverão ser Atendidos pela Contratada

Para o serviço de suporte a contratada deverá cumprir todas as condições especificadas em contrato para funcionamento do sistema de segurança institucional do Tribunal, obrigando-se a manter-se nessa condição durante toda a vigência do contrato.

7. Valor Estimado da Contratação e Quantidades Solicitadas

7.1. Valor Estimado Total da Contratação

Valor do projeto de implantação da atualização dos módulos:

Valor único no recebimento dos serviços: R\$ 33.000,00

Segue quadro com os valores mensais da contratação.

Empresa Senior Sistemas S.A.						
Item	Descrição	Produto	Modalidade	Qtde	Preço mensal total	Preço anual total
1	Supervisão de ambientes	SAM Supervisão de Ambientes	SaaS	5	R\$ 996,10	R\$ 11.953,20
2	CFTV Câmeras	SAM SEnior Qtd de câmeras	SaaS	300	R\$ 1.636,06	R\$ 19.632,72
3	Controle de acesso	SAM Senior Qtd de Credenciais	SaaS	2300	R\$ 267,11	R\$ 3.205,32
4	Gestão de portarias	SAM Gestão de Portarias	SaaS	10	R\$ 1.126,87	R\$ 13.522,44
5	Gestão de acesso e segurança	Controle de Acesso e Segurança	CDU	9	R\$ 604,00	R\$ 7.248,00
6	Portaria	Administração de Portarias de veículos	CDU	10	R\$ 535,89	R\$ 6.430,68
7	Frota	Gestão de veículos da frota	CDU	30	R\$ 185,30	R\$ 2.223,60
Total					R\$ 5.351,33	R\$ 64.215,96

Somando o projeto com o valor anual de suporte, o valor total da contratação é R\$ 97.215,96, sendo que, supondo que o contrato seja assinado em 1º de

setembro de 2020, serão gastos R\$ 54.405,32 no exercício de 2020 e R\$ 42.810,64 no exercício de 2021.

7.2. Justificativa dos Valores

Conforme demonstrado no item 1.9 do estudo técnico preliminar.

8. Dotação Orçamentária

A contratação está prevista no Plano Anual de Aquisições e Contratações do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (PAAC), sob o ID 16036.

A estimativa de demanda orçamentária total para o TRT12, em 2020, é de R\$ 54.405,32, supondo que a efetiva prestação de serviço inicie em 1º de setembro de 2020.

A tabela abaixo demonstra o desembolso previsto para o exercício de 2020.

Empresa Senior Sistemas S.A.				
Item	Descrição	Parcelas	Preço	Preço 2020
1	Suporte Técnico	4 (set-dez)	R\$ 5.351,33	R\$ 21.405,32
2	Projeto de implantação e atualização	1	R\$ 33.000,00	R\$ 33.000,00
Total				R\$ 54.405,32

Por fim, a equipe apresenta a classificação orçamentária completa para a despesa referente ao contrato de suporte, conforme manual técnico de orçamento - MTO - 2019².

Número completo: **3.3.90.40.11**

² Manual disponível em:
<https://www1.siof.planejamento.gov.br/mto/lib/exe/fetch.php/mto2019:mto2019-versao8.pdf> -
acessado em 19 de agosto de 2019.

Categoria Econômica da Despesa

1º dígito: Categoria Econômica da Despesa

3 - Despesas correntes

2º dígito: Grupo de Natureza da Despesa (GND)

3 - Outras despesas correntes

3º e 4º dígitos: Modalidade da Aplicação

90 - Aplicações Diretas

5º e 6º dígitos: Elemento da Despesa

40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

7º e 8º dígitos: Subelemento

11 - Suporte de Infraestrutura de TIC

9. Data e Assinaturas

Florianópolis, 6 de agosto de 2020.

Equipe de Planejamento da Contratação

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: George Alexandre Silva
Cargo: Técnico Judiciário
Lotação: SEINT
Nome da função: Chefe de Seção
Ramal: 4255
Email: george.silva@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: Marcelo Henrique Sestren
Cargo: Agente de Segurança Judiciária
Lotação: SSI
Ramal: 4274
Email: marcelo.sestren@trt12.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Marcus Vinicius Mattos
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4260
Email: marcus.mattos@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: Anderson Bastos
Cargo: Diretor de Serviço
Ramal: 4175
Email: anderson.bastos@trt12.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Erasmo Duque Valle
Cargo: Técnico Judiciário
Ramal: 4092

Email: erasmo.valle@trt12.jus.br

Substituto:

Nome: Gislene C. S. Nascimento

Cargo: Analista Judiciário

Ramal: 4069

Email: gislene.nascimento@trt12.jus.br